DECRETO Nº 21.310

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **JOSE CARLOS GONÇALVES CARNEIRO** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.662/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.311

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **JOSE DOS SANTOS** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.666/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.312

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **JOSE ISMAIL RIBEIRO DA SILVA** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.806/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.313

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **JULIO CESAR DE LEÃO** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.654/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.314

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora **KATIA CRISTINA DA SILVA VICENTE** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.689/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.315

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora **KATIA MIRANDA RIBEIRO** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.861/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.316

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **LEONALDO TILLER** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.663/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

DECRETO Nº 21.317

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **LEONILDO CARNEIRO** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.517/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.318

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora **LISLAINE NASCIMENTO TODT** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.517/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.319

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **LUIS ERALDO DOS SANTOS** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.606/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.320

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **LUIZ CARLOS MIGUEL** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.658/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.321

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **LUIZ NEREU PEREIRA** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.499/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.322

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **LUIZ VALMIR COSTA** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.694/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.323

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **LUIZ XAVIER CARNEIRO** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.660/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.324

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora **LUZIA PEREIRA GARCIA** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.884/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.325

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **MARCOS ANTONIO SANTIAGO** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.505/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.326

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora **MARIA DA GRAÇA AUGUSTO CUNHA** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.526/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.327

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **MARIO JOSE RAIZER** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.659/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.328

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **MIGUEL DE AQUINO** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.971/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.329

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **NIVALDO NUNES DA SILVA** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.665/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.330

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **OSNI BENTO** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.655/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.331

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **REALCI JOSE DOS SANTOS** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.644/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.332

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **REGINALDO TILLER** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.788/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.333

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **REINALDO TILLER** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.787/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.334

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **RODRIGO DE SOUZA ROCHA** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.501/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.335

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora **ROSENI ALVES DE OLIVEIRA** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.859/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.336

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora **SUELLEN APARECIDA TEMOTEO** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21.161/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.337

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **VANDERNEI REIMBORD DOS SANTOS** para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.504/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

DECRETO Nº 21.338

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **GEDAI RAMON ALVES** para assumir a função de Coordenador de Fiscalização, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o servidor **GEDAI RAMON ALVES,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 5888, para assumir a função de Coordenador de Fiscalização, junto a Secretaria do Urbanismo, concedendo-lhe gratificação no valor de 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

DECRETO Nº 21.339

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **ANDRE LUIS DIAS AIDAR** para assumir a função de Coordenador de Informática da Procuradoria Fiscal, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o servidor **ANDRE LUIS DIAS AIDAR,** ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula funcional nº 2429, para assumir a função de Coordenador de Informática da Procuradoria Fiscal, concedendo-lhe gratificação no valor de 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

DECRETO Nº 21.340

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Nomeia **JOSIANE LOPES MACIEL** para o cargo de Técnica em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 013439/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **JOSIANE LOPES MACIEL,** portadora do RG nº 7.632.532-4/PR e do CPF/MF nº 033.806.389-78 para o cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

DECRETO Nº 21.341

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Declara, para fins de licenciamento ambiental, de utilidade pública municipal, trechos das margens direita e esquerda do Rio Cubatão para acesso à estrada.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob nº 13414/17, em conformidade com o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, visando ao cumprimento dos requisitos exigidos pelos órgãos competentes, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam declarados de **Utilidade Pública**, para fins de licenciamento ambiental, trechos das margens direita e esquerda do Rio Cubatão para acesso à estrada, com as seguintes coordenadas:

a) saindo do ponto de partida na margem esquerda do Rio Cubatão nas coordenadas 25º49´46.08´´S e 48º47´26.59´´O, segue rumo noroeste 13,57 m até as coordenadas 25º49´45.83´´S e 48º47´26.98´´O, segue rumo noroeste 37,72 m até as coordenadas 25º49´45.23´´S e 48º47´25.84´´O, segue rumo sudeste 13,58 m até as coordenadas 25º49´45.62´´S e 48º47´25.60´´O, segue rumo nordeste 31,34 m até encontrar o ponto de partida, totalizando 468,74 m2 (quatrocentos e sessenta e oito virgula setenta e quatro metros quadrados);

b) saindo do ponto de partida na margem direita do Rio Cubatão nas coordenadas 25º49´46.62´´S e 48º47´28.15´´O, segue rumo sudeste 11,43 m até as coordenadas 25º49´46.91´´S e 48º47´27.91´´O, segue rumo sudoeste 45,95 m até as coordenadas 25º49´47.75´´S e 48º47´29.31´´O, segue rumo norte 13,92 m até as coordenadas 25º49´47.28´´S e 48º47´29.30´´O, segue rumo nordeste 38,27 m até encontrar o ponto de partida, totalizando 533,74 m2 (quinhentos e trinta e três virgula setenta e quatro metros quadrados).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.342

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Exonera **VANDIR ESMANIOTTO** do Cargo de Diretor Geral do Gabinete do Vice-Prefeito, Símbolo CC-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, **VANDIR ESMANIOTTO** Cargo de Diretor Geral do Gabinete do Vice-Prefeito, Símbolo CC-1, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.343

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Exonera **FABIO LUIZ CHAVES** do Cargo de Diretor Técnico do Gabinete do Vice-Prefeito, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, **FABIO LUIZ CHAVES** do Cargo de Diretor Técnico do Gabinete do Vice-Prefeito, Símbolo CC-02, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.344

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Exonera **ELIZABETE DE FATIMA MACHADO ESQUINCA** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Gabinete do Vice-Prefeito, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, **ELIZABETE DE FATIMA MACHADO ESQUINCA** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Gabinete do Vice-Prefeito, Símbolo CC-04, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.345

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Exonera **CAROLINE LAMPERT COSLOSKI DOS SANTOS** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica Legislativa, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, **CAROLINE LAMPERT COSLOSKI DOS SANTOS** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica Legislativa, Símbolo CC-04, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.346

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Exonera **MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, **MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.347

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Exonera **DAYANA TREVIZAN** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Protocolo e Arquivo Público - Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, **DAYANA TREVIZAN** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Protocolo e Arquivo Público - Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

DECRETO Nº 21.348

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Nomeia **MARIA CAROLINA CHERCHIGLIA HUERGO** para o Cargo de Diretora Geral do Urbanismo, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, **MARIA CAROLINA CHERCHIGLIA HUERGO** para o Cargo de Diretora Geral do Urbanismo, Símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal do Urbanismo optando pelos vencimentos do seu cargo, mantidas as disposições do Decreto Municipal nº 20.677/17.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.349

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Nomeia **CAROLINE LAMPERT COSLOSKI DOS SANTOS** para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Projetos, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, **CAROLINE LAMPERT COSLOSKI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 12.751.969-2/PR e do CPF/MF nº 058.943.749-60 para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Projetos, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

DECRETO Nº 21.350

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Nomeia **ELIZABETE DE FATIMA MACHADO ESQUINCA** para o Cargo de Assessora Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, **ELIZABETE DE FATIMA MACHADO ESQUINCA**, portadora do RG nº 7.244.744-1/PR e CPF/MF nº 027.872.909-65, para o Cargo de Assessora Técnica, Símbolo CC-04, lotada na Procuradoria Fiscal do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

DECRETO Nº 21.351

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Nomeia **VANDIR ESMANIOTTO** para o Cargo de Ouvidor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado, **VANDIR ESMANIOTTO**, portador de RG nº 845.490-06/PR, CPF/MF nº 056.700.049-49, para o Cargo de Ouvidor Geral, Símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

DECRETO Nº 21.352

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Nomeia **HOSANA DOS SANTOS SILVEIRA** para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Protocolo e Arquivo Público, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, **HOSANA DOS SANTOS SILVEIRA**, portadora de RG nº 2.605.388/SC, CPF/MF nº 719.821.679-04, para o Cargo Chefe de Assessoria Técnica de Protocolo e Arquivo Geral, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.353

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Nomeia **DAYANA TREVIZAN** para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Contabilidade e Tributação, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, **DAYANA TREVIZAN**, portadora do RG nº 13.328.775-2/PR e do CPF/MF nº 098.424.379-81, para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Contabilidade e Tributação , Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

DECRETO Nº 21.354

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Nomeia **FABIO LUIS CHAVES** para o Cargo de Diretor Técnico da Cultura e Turismo, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado, **FABIO LUIS CHAVES**, portador do RG nº 2/R 519.652/SC, CPF/MF nº 716.118.009-00, para o Cargo de Diretor Técnico da Cultura e Turismo, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

DECRETO Nº 21.355

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Nomeia **MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES** para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Incentivo às Práticas Esportivas aos Escolares, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado, **MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES**, portador do RG nº 4.017.204/PR, CPF/MF nº 007.169.809-40, para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Incentivo às Práticas Esportivas aos Escolares, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

DECRETO Nº 21.356

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Nomeia **ALINE JULIANA SCABENI** para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Captação de Recursos para formação de Atletas, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, **ALINE JULIANA SCABENI**, portadora do RG nº 830.34491/PR, CPF/MF nº 041.212.549-88, para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Captação de Recursos para formação de Atletas, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 21.039

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – **CMUMA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.320/2008, que alterou o inciso XIV do art. 74 da Lei Municipal nº 1.174 de 14/11/2005, **DECRETA**:

Art. 1º- Ficam designados para compor a Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA os seguintes membros:

- **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
  - Fausto André da Mota – Secretário Municipal do Urbanismo - Titular
  - Vicente Claudio Variane – Secretário Municipal do Meio Ambiente (Suplente)

- **Representantes da Secretaria Municipal do Urbanismo**
  - Bianca Borges Schuartz - Titular
  - Maria Carolina Cherchiglia Huergo - Suplente

- **Representantes da Procuradoria Municipal**
  - Marcelo Bom dos Santos - Titular
  - Ricardo Bianco Godoy - Suplente

- **Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**
  - Sérgio Paulo Zanetti – Titular
  - Sérgio Sidor – Suplente

- **Representantes do Instituto Guajú**
  - Marcos Wasilewski – Titular
  - Fabiano Cecílio da Silva – Suplente

- **Representantes do Instituo Ambiental do Paraná – IAP**
  - Celia Regina Lima Rocha – Titular

- Líria Beckemkamp – Suplente

➢ **Representantes da Associação Comercial e Industrial de Guaratuba – ACIG**
- Vilmar Faria Silva – Titular
- Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Suplente

➢ **Representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba – AEAAG**
- Eros Tissot Schuartz – Títular
- Jarbas Pinto – Suplente

➢ **Representantes da Associação dos Corretores de Imóveis de Guaratuba – ASSOCIG**
- Gleberson José Constantino – Titular
- João Algacir Woinarovicz – Suplente

➢ **Representantes da Cia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**
- Pedro Paulo Junior – Titular
- Diógenes Sereniski – Suplente

➢ **Representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade – ICMBIO**
- Rodrigo Filipak Torres – Titular
- Cibele Amato Munhoz – Suplente

Parágrafo Único. A presidência da CMUMA será exercida pelo Secretário Municipal do Urbanismo – Representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 20.165/16.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 26 de abril de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.251

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES** para assumir as funções de Diretora do Departamento de Recursos Humanos**.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a servidora **SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES,** ocupante do cargo de Técnico Administrativo**,** matrícula funcional nº 2267**,** para assumir as funções de Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.252

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **TÂNIA MALINOSKI BARTOLOME** para assumir as funções de Coordenadora dos Atos Normativos e Projetos do Município**.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a servidora **TÂNIA MALINOSKI BARTOLOME,** ocupante do cargo de Técnico Administrativo**,** matrícula funcional nº 1627**,** para assumir as funções de Coordenadora dos Atos Normativos e Projetos do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.253

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **REGINA CAMPOS LIMA SARTORI** para assumir as funções de Coordenadora do CREAS**.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a servidora **REGINA CAMPOS LIMA SARTORI,** ocupante do cargo de Assistente Social**,** matrícula funcional nº 5460**,** para assumir as funções de Coordenadora do CREAS, vinculada à Secretaria do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.254

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **SUELI DO ROCIO PADILHA** para assumir as funções de Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a servidora **SUELI DO ROCIO PADILHA,** ocupante do cargo de Técnica em Organização e Métodos**,** matrícula funcional nº 2146**,** para assumir as funções de Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente, vinculada à Secretaria do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.255

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **LUCIANE REGINA RAMOS** para assumir as funções de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a servidora **LUCIANE REGINA RAMOS,** ocupante do cargo de Pedagoga Social**,** matrícula funcional nº 5463**,** para assumir as funções de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFVl.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.256

Data: 29 de junho de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **EDUARDO JOÃO THRONICKE** para assumir as funções de Coordenador da Manutenção Predial.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, o servidor **EDUARDO JOÃO THRONICKE,** ocupante do cargo de Operário**,** matrícula funcional nº 2977**,** para assumir as funções de Coordenador da Manutenção Predial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.257

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **ADRIANO ZELAK** para assumir as funções de Coordenador das Atividades de Fisioterapia do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, o servidor **ADRIANO ZELAK,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta**,** matrícula funcional nº 5097**,** para assumir as funções de Coordenador das Atividades de Fisioterapia do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.258

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **AILTON JOAO CORREA** para assumir as funções de Coordenador de Iluminação Pública da Área Rural.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, o servidor **AILTON JOÃO CORREA,** ocupante do cargo de Técnico Operação e Manutenção**,** matrícula funcional nº 1554**,** para assumir as funções de Coordenador de Iluminação Pública da Área Rural.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.259

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa à servidora **THAIS DE ALMEIDA LANZONI** para assumir as funções de Responsável Técnica de Odontologia no Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, à servidora **THAIS DE ALMEIDA LANZONI,** ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista**,** matrícula funcional nº 3163**,** para assumir as funções de Responsável Técnica de Odontologia no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.260

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa à servidora **VERA LUCIA CARNEIRO** para assumir as funções de Coordenadora dos Programas DST/AIDS no Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, à servidora **VERA LUCIA CARNEIRO,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem**,** matrícula funcional nº 3530**,** para assumir as funções de Coordenadora dos Programas DST/AIDS no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.261

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa à servidora **ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES** para assumir as funções de Coordenadora das Unidades Básicas de Saúde do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, à servidora **ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES,** ocupante do cargo de Enfermeira**,** matrícula funcional nº 3517**,** para assumir as funções de Coordenadora das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.262

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **VILMA KRUGER DA LUZ** a prestar serviços junto ao GUARAPREV.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, Lei Municipal 1.530/13, artigo 52, inciso II e Lei Municipal 1.383/09, artigo 80, § 1º, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica cedido à disposição ao Instituto de Previdência Social - GUARAPREV a servidora **VILMA KRUGER DA LUZ**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 6051, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.263

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa à servidora **ROSALIA APARECIDA CASTILHO DA S. QUINALHA** para assumir as funções de Coordenadora do Centro de Especialidades Médicas no Bairro Nereidas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, à servidora **ROSALIA APARECIDA CASTILHO DA S. QUINALHA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 3528**,** para assumir as funções de Coordenadora do Centro de Especialidades Médicas no Bairro Nereidas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.264

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa à servidora **SILVANA NUNES DOS SANTOS** para assumir função de Coordenação da Agência de Correios Comunitária no Bairro do Coroados .

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, à servidora **SILVANA NUNES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 4930**,** para assumir as funções de Coordenação da Agência de Correios Comunitária no Bairro do Coroados.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.265

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **DALTON STENCEL JUNIOR** para assumir função de Coordenador da área de Odontologia no Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, o servidor **DALTON STENCEL JUNIOR,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 1474**,** para assumir a função de Coordenador da área de Odontologia no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.266

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **EVERSON LUIZ GONÇALVES** para assumir função de Coordenador do TFD no Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, o servidor **EVERSON LUIZ GONÇALVES,** ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1687**,** para assumir a função de Coordenador do TFD no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.267

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **CLAUDIA LEITE CORDEIRO** para assumir função de Coordenadora do Programa TBMH.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a servidora **CLAUDIA LEITE CORDEIRO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 5687**,** para assumir a função de Coordenadora do Programa TBMH, junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.268

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **VALMIR LUIZ DOS SANTOS** para assumir a função de motorista junto ao SAMU.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **VALMIR LUIZ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1722**,** para assumir a função de motorista junto ao SAMU, de acordo com as atribuições específicas exigidas para a função.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.269

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **CLEOCIR PORTELLA QUADRA** para assumir a função de Diretor do Pronto Atendimento no Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **CLEOCIR PORTELLA QUADRA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 1472**,** para assumir a função de Diretor do Pronto Atendimento no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.270

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **ElCIO ADELIO VEIGA** para assumir a função de Coordenador de Serviços de Saneamento no Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **ELCIO ADELIO VEIGA,** ocupante do cargo de Supervisor de Serviços Urbanos, matrícula funcional nº 1810**,** para assumir a função de Coordenador de Serviços de Saneamento no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.271

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **ELIO IRINEU KERTELT** para assumir a função de Diretor do Departamento de Patrimônio do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **ELIO IRINEU KERTELT,** ocupante do cargo de Supervisor de Serviços Urbanos, matrícula funcional nº 1811**,** para assumir a função de Diretor do Departamento de Patrimônio do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.272

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **WILSON ROBERTO CORREIA PINTO** para assumir a função da Coordenação Fotográfica dos eventos culturais, esportivos e sociais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON ROBERTO CORREIA PINTO,** matrícula funcional nº 1640**,** para assumir a função da Coordenação Fotográfica dos eventos culturais, esportivos e sociais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.273

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA** para assumir a função de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 5546**,** para assumir a função de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.274

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **GILMAR DE ARAÚJO MORENO** para assumir a função de Coordenação da Garagem da Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **GILMAR DE ARAUJO MORENO,** ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 3308**,** para assumir a função de Coordenação da Garagem da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.275

Data: 30 de junho de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **RICARDO PAIXAO DE MACEDO** para assumir a função de Coordenação do Controle de Abastecimentos dos Veículos.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **RICARDO PAIXÃO DE MACEDO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 4892**,** para assumir a função de Coordenação do Controle de Abastecimentos dos Veículos, junto à Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

2º EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD),** tendo em vista o contido na Portaria n° 10.217/2017 publicada em 21 de junho de 2017, **CONVOCA** a servidora **Susana da Rocha Chyczy**, **Matrícula Funcional n° 3611**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incursa nas sanções disciplinares dos arts. 211, II e 213, da Lei Municipal n° 777/97.

Guaratuba, 4 de julho de 2017.

Eduardo Schneider Neto
Presidente da CPPAD

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

EDITAL DE CONVOCAÇÕES

182º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de eleitor;
e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência;
g) 1 foto ¾ recente;
h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 28 de junho de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 182º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
22	ALDREN SOARES KOSZOSKI	032.591.729-98	79456551
23	ANDRE ALVES PEREIRA	042.514.939-07	81046646

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2015

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de seu Secretário Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 19.550 de Homologação do Resultado e o não comparecimento do candidato convocado no 22º Edital,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo, para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. 29 de Abril, nº 425, centro, a fim de agendarem Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 28 de junho de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2015

CUIDADOR SOCIAL

CLASS	NOME	CPF	RG
25	POLYANA DE MEDEIROS	058.087.889-94	10.002.160-9

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 006/2017

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA INDIVIDUAL CREDENCIADA POR HORA/PLANTÃO.

O MUNICÍPIO **DE GUARATUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.017.474/0001-8, com sede junto à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro desta cidade e Comarca de Guaratuba/PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, torna público, a quem possa interessar, o presente **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde.

Os interessados devem atentar para as disposições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017 PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA INDIVIDUAL CREDENCIADA POR HORA/PLANTÃO**, o qual poderá ser retirado no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme endereço acima informado, ou acessado pelo site www.guaratuba.pr.gov.br.

Guaratuba/PR, 04 de julho de 2017.

Jemima Aliano
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE APROVAÇÃO – PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: TECVIA CONSTRTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ n.°: 07.733.757/0001-33

Endereço: Rua Bento Luiz de França, nº 442 – Cachoeira – CEP 83.708-590 - Araucária – Paraná – telefone 41 3031-9264 email tecvia@tecviaconstrutora.com.br

1º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO N.º 007/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N.º 077/2017 - PMG

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a execução de serviços de recuperação de danos causados pela ação do mar (ressaca) na orla de Guaratuba, com material por conta da contratada, recursos provenientes do convênio nº 036/2016 celebrado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme plano de trabalho, cronograma e orçamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-16.002-15.451.0055-1025-4.4.90.51.00.00-00810

PRAZO: 90 (noventa)dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

TERMO DE APROVAÇÃO – PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ n.°: 07.733.757/0001-33

Endereço: Rua Bento Luis de Franca, nº 442 – Cachoeira - CEP 83.708-590 - Auracária – Paraná – email tecvia@tecviaconstrutora.com.br

1º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO N.º 007/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N.º 077/2017 - PMG

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a execução de serviços de recuperação de danos causados pela ação do mar (ressaca) na orla de Guaratuba, com material por conta da contratada, recursos provenientes do convênio nº 036/2016 celebrado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme plano de trabalho, cronograma e orçamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-16.002-15.451.0055-1025-4.4.90.51.00.00-

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 0128/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 021/2017 - PMG
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Doutor João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR
Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI - EPP	10.917.290/0001-96	Rua Abel Scussiato, 1.991 – Vila Iara, em Colombo, Estado do Paraná

Objeto O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para manutenção de vias públicas do Município de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00000;
-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00504;
-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00510;
-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00511.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER DE 10X20X8 CM, SEM COR DEFINIDA	M²	200	36,67	7.334,00
2	BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER DE 10X20X6 CM, SEM COR DEFINIDA	M²	200	30,70	6.140,00
3	BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO	UNID	300	3,17	951,00
4	BOCA DE LOBO 10X25X80	UNID	500	21,34	10.670,00
5	CANALETA DE CONCRETO 0,30	UNID	100	23,08	2.308,00
6	GRELHA 12X52X83 APROXIMADAMENTE	UNID	50	83,54	4.177,00
7	LAJOTA DE CONCRETO PARA CALÇADA 45X45	PÇ	2.000	5,72	11.440,00
8	MEIO BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO 14X19X39 CM, 2,5 A 4,0 Mpa	UNID	500	2,60	1.300,00
9	MEIO FIO 24X25X0,80 C/SARJETA GUIA ALTA	PÇ	1.000	17,68	17.680,00

	Total do Lote 05			**R$**	**62.000,00**

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP

	LOTE 06				
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO 14X19X39 CM, 2,5 A 4,0 Mpa**	**UNID**	**20.000**	**2,70**	**54.000,00**
	Total do Lote 06			**R$**	**54.000,00**

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Guaratuba, 12 de junho de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 0129/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 021/2017 - PMG
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Doutor João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR
Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA. - ME	06.885.679/0001-20	Balsa Nova nº 1.500 – Bairro: Itaqui – Campo Largo/PR, CEP 83.604-140, telefone nº 041-3399-4141, e-mail tecnotubosltda@uol.com.br

Objeto O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para manutenção de vias públicas do Município de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00000;
-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00504;
-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00510;
-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00511.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP

	LOTE 07				
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	TUBO DE CONCRETO 1,5 MTS DE DIAMETRO PA2	UNID	100	415,00	41.500,00
	Total do Lote 07			R$	41.500,00

LOTE 08 – EXCLUSIVO ME/EPP

	LOTE 08				
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	TUBO DE CONCRETO 100 CM DE DIÂMETRO PA2	UNID	300	173,00	51.900,00
	Total do Lote 08			R$	51.900,00

LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP

	LOTE 09				
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	TUBO DE CONCRETO 80 CM DE DIÂMETRO PA2	UNID	500	120,00	60.000,00
	Total do Lote 09			R$	60.000,00

LOTE 10 – COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA

	LOTE 10				
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	TUBO DE CONCRETO 120 CM DE DIÂMETRO PA2	UNID	225	260,00	58.500,00
2	TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO PA2	UNID	1.875	42,00	78.750,00
3	TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO PA2	UNID	1.875	70,00	131.250,00
	Total do Lote 10			R$	268.500,00

LOTE 11 – COTA RESERVADA ME/EPP

	LOTE 11				
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	TUBO DE CONCRETO 120 CM DE DIÂMETRO PA2	UNID	75	260,00	19.500,00
2	TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO PA2	UNID	625	42,00	26.250,00
3	TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO PA2	UNID	625	70,00	43.750,00
	Total do Lote 11			R$	89.500,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 511.400,00 (quinhentos e onze mil e quatrocentos reais).

Guaratuba, 12 de junho de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 0131/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 025/2017 - PMG
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Doutor João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR
Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	76.071.984/0001-63	Rua Anne Frank, nº 5530, bairro Boqueirão, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81730-010, telefone nº (41) 3286-2528/4700, e-mail imporpecas@imporpecas.com.br

Objeto Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, registro de preços, do tipo maior percentual de desconto por lote, **a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para veículos leves e pesados de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaratuba e empresa para fornecimento de peças para atender a demanda de todas as Secretarias municipais, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.**

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-3.3..90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00515;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00104;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00103;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-11.001-23.602-00632-042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.001-02.062-00602-101-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.002-15.452-00512-004-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.002-15.452-00512-004-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
-20.001-02.125.00602-101-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-21-001-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-21-001-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
-22.001-16.482.0052-030-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-23.001.15.606.0052-004-3.3.90.39.00.00-00000.

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE-01 – LIVRE CONCORRÊNCIA	MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS	MÍNIMO DE DESCONTO %
VEICULOS LEVES	CHEVROLET, FIAT, FORD, RENAULT, TOYOTA e VOLKSWAGEM	PO	50.000,00	17,00
		PG	80.000,00	47,00
		PR	80.000,00	62,00

A despesa máxima total fixada para o LOTE 01 será de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

LOTE-03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS R$	MÍNIMO DE DESCONTO %
VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES	MERCEDES BENS, IVECO E VOLKSWAGEN	PO	20.000,00	21,00
		PG	30.000,00	51,00
		PR	20.000,00	66,00

A despesa máxima total fixada para o LOTE 03 será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

LOTE-04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS R$	MÍNIMO DE DESCONTO %
VEICULOS PESADOS - MÁQUINAS	CATERPILLAR e FIAT ALLIS	PO	15.000,00	21,00
		PG	15.000,00	51,00
		PR	15.000,00	66,00

A despesa máxima total fixada para o LOTE 04 será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

	LOTE-05 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA R$	MÍNIMO DE DESCONTO %
1	SERVIÇOS DE LATARIA, MECÂNICA E ELETRICIDADE EM VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	140,00	7%

2	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICO VEÍCULOS NACIONAIS	168,00	7%
3	SERVIÇOS DE ESTOFARIA E VIDRAÇARIA EM VEÍCULOS NACIONAIS	91,00	7%
4	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM VEÍCULOS IMPORTADOS	210,00	7%
5	SERVIÇOS DE ESTOFARIA E VIDRAÇARIA EM VEÍCULOS IMPORTADOS	126,00	7%
6	BALANCEAMENTO EM RODA DE FERRO DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	21,00	7%
7	BALANCEAMENTO EM RODA ESPECIAL, MAGNÉSIO, TITÂNIO DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	28,00	7%
8	BALANCEAMENTO EM RODA UTILITÁRIO DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	35,00	7%
9	GEOMETRIA SIMPLES EM VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	84,00	7%
10	GEOMETRIA COMPUTADORIZADA EM VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	126,00	7%
11	SERVIÇOS DE REGULAGEM ELETRÔNICA DO MOTOR DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	210,00	7%
12	SERVIÇOS DE REGULAGEM DA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	420,00	7%
13	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA (TESTE) DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS, USO DE SCANNER/RELÓGIO	140,00	7%
14	USO DE SCANNER/RELÓGIO	140,00	7%
15	APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS (aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca) EM VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS CHEVROLET FIAT FORD RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEM.	TABELA AUDATEX	45%

16	APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS (aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca) EM VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES, DAS MARCAS MERCEDES BENS, IVECO E VOLKSWAGEM.	TABELA AUDATEX	45%

A despesa máxima total fixada para o LOTE 05 será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), durante o período de 12 (doze) meses de vigência

A despesa máxima total fixada para este Registro de Preços será de R$ 355.000,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil reais), durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

Guaratuba, 19 de junho de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 0132/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 025/2017 - PMG
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Doutor João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR
Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	95.420.972/00014-41	Rua Bom Jesus do Iguape, nº 2131, bairro Hauer, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81610-040, telefone nº (41) 3276-7813/4118 e-mail tratorbig@tratorbig.com.br

Objeto Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, registro de preços, do tipo maior percentual de desconto por lote, **a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para veículos leves e pesados de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaratuba e empresa para fornecimento de peças para atender a demanda de todas as Secretarias municipais, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.**

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-3.3..90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00515;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00104;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00103;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-11.001-23.602-00632-042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.001-02.062-00602-101-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.002-15.452-00512-004-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.002-15.452-00512-004-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
-20.001-02.125.00602-101-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-21-001-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-21-001-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
-22.001-16.482.0052-030-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;

-23.001.15.606.0052-004-3.3.90.39.00.00-00000.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE-02 MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS R$	MÍNIMO DE DESCONTO % TRATORBIG
VEICULOS PESADOS - MICRO ONIBUS IVECO, VOLKSWAGEN, MARCOPOLO e AGRALE	PO	20.000,00	18,00
	PG	60.000,00	48,00
	PR	20.000,00	63,00

A despesa máxima total fixada para este Registro de Preços será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

Guaratuba, 19 de junho de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 0134/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 020/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Doutor João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA – EQUIPAMENTOS ME EPP	00.943.564/0001-68	Rua Roque Ferreira dos Santos, nº 28, Jardim São Venâncio II, bairro Cachoeira, em Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83.504-517 (041)3657-4169, oximarka@uol.com.br

Objeto O presente certame tem por objeto o registro de preços para aquisição de ar comprimido e oxigênio medicinal com equipamentos de oxigeno terapia (cilindros), estes últimos a serem fornecidos em comodato, com o objetivo de atender os serviços contínuos e permanentes da Rede de Atenção à Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-09.003-10.302.0053-2087-3.390.30.00.00-00303;

-09.003-10.302.0053-2087-3.390.30.00.00-00314;

-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.30.00.00-00369;

-09.002-10.302.0053-2078-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.002-10.302.0053-2078-3.3.90.30.00.00-00331;

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	Ar comprimido 1 m³ a 1,5 m³, em cilindros de alumínio com capacidade	M³	72	12,51	900,72

	de 1 m³ a 1,5 m³.				
02	Ar comprimido 1 m³ a 2 m³, em cilindros de aço carbono com capacidade de 1 m³ a 2 m³.	M³	120	12,50	1.500,00
03	Ar comprimido 6,6 m³ a 8 m³, em cilindros de aço carbono com capacidade de 6,6 m³ a 8 m³.	M³	96	12,71	1.220,16
04	Oxigênio medicinal 1 m³ a 1,5 m³, em cilindros de alumínio com capacidade 1 m³ a 1,5 m³.	M³	360	12,50	4.500,00
05	Oxigênio medicinal 7 m³ a 10 m³, em cilindros de aço carbono com capacidade 7 m³ a 10 m ³	M³	10.752	8,37	89.994,24
06	Oxigênio medicinal 1 m³ a 2 m³, em cilindros de aço carbono com capacidade 1 m³ a 2 m³.	M³	2.160	12,50	27.000,00
07	Oxigênio medicinal 3,5 m³ a 4 m³, em cilindros de aço carbono com	M³	2.800	15,01	42.028,00

	capacidade 3,5 m³ a 4 m³				
08	Oxigênio medicinal 7 m³ a 10 m³, em cilindros de aço carbono com capacidade 7 m³ a 10 m³.	M³	3.686	8,37	30.851,82
	Total			R$	197.994,94

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 197.994,94 (cento e noventa e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Cilindros em aço carbono a serem cedidos por COMODATO:

Item	Especificação	Quantidade
1	Cilindro de aço carbono com capacidade preferencial de 10 m³, podendo ser fornecido cilindros com capacidade entre 7 m³ e 10 m³ para oxigênio medicinal.	36
2	Cilindro de aço carbono com capacidade preferencial de 8 m³, podendo ser fornecido cilindros com capacidade entre 7 m³e 10 m³.	15
3	Cilindro de aço carbono com capacidade preferencial de 4 m³ , podendo ser fornecido cilindros com capacidade entre 3,5 m³ a 4 m³.	30
4	Cilindro de aço carbono com capacidade preferencial de 1 m³, podendo ser fornecido cilindros com capacidade entre 1m³ a 2 m³.	6
5	Cilindro de aço carbono com capacidade preferencial de 8 m³ , podendo se fornecido cilindros com capacidade entre 7m³ a 10 m³.	2
6	Cilindro de aço carbono com capacidade preferencial de 2 m³ , podendo ser fornecido cilindros com capacidade entre 1m³ a 2m³.	2

Cilindros em alumínio a serem cedidos por comodato

Item	Especificação	Quantidade
1	Cilindro de alumínio com capacidade preferencial de 1,5 m³ para oxigênio medicinal, podendo ser fornecido cilindros com capacidade entre 1m³ a 2 m³.	6
2	Cilindro de alumínio com capacidade preferencial de 1,5 m³ para ar comprimido, podendo ser fornecido cilindros com capacidade entre 1m³ a 2 m³.	4

Guaratuba, 21 de junho de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 0135/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 023/2017 - PMG
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Doutor João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR
Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
FORTUN & GRANCHELLI LTDA	02.556.815/0001-87	Travessa Ferreira do Amaral, nº 19, Rebouças,Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.620-090, (041)3342-7004, giovani@fortun.com.br

Objeto O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para os alunos de 4 e 5 anos da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidade estimadas e condições constantes do Termo de Referência estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-05.001-12.365.00542-011-3.3.90.32.00.00-00103;
-05.001-12.365.00542-011-3.3.90.32.00.00-00104;
-05.001-12.365.00542-011-3.3.90.32.00.00-00107;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.32.00.00-00103;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.32.00.00-00104;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.32.00.00-00107;

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**Livro didático para crianças de 04 anos,** Livro integrado, consumível, apresentado em volume único/anual. Indicado para crianças de 04 anos, contendo mínimo de 240 páginas com formato de 33 x 24 cm, capa em papel cartão supremo 250 gramas, acabamento laminado brilhante, miolo em papel offset 90 gramas, material de apoio ao final de cada livro em adesivo couchê, 180 gramas e offset com picote destacável, acabamento em espiral. Deve acompanhar o material um guia do professor contendo orientações metodológicas e sugestões de atividades, e **curso de capacitação de no mínimo 40 horas.**	Liv	1.500	101,64	152.460,00

2	**Livro didático para crianças de 05 anos,** Livro integrado, consumível, apresentado em volume único/anual. Indicado para crianças de 05 anos, contendo mínimo de 240 páginas com formato de 33 x 24 cm, capa em papel cartão supremo 250 gramas, acabamento laminado brilhante, miolo em papel offset 90 gramas, material de apoio ao final de cada livro em adesivo couchê, 180 gramas e offset com picote destacável, acabamento em espiral. Deve acompanhar o material um guia do professor contendo orientações metodológicas e sugestões de atividades, e **curso de capacitação de no mínimo 40 horas**.	Liv	1.700	101,64	172.788,00
TOTAL DO LOTE		**R$**			325.248,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 325.248,00 (Trezentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais).

Guaratuba, 21 de junho de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **ESPOLIO DE IVA BUDANT AGUIAR E AROLDI AYRES AGUIAR**
REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR: ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF Nº. 675.408.219-49
ENDEREÇO: Av. Candido de Abreu, nº 526 – sala 40-A– Centro Cívico – 80.530-905 - Curitiba - Estado Paraná.

DISPENSA Nº. 010/2017 - PMG
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 120/2017 - PMG

OBJETO. IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua Dr. João Cândido, n° 385 – Centro, Guaratuba/PR, lote nº 09, da quadra nº 02, da Planta Geral do município de Guaratuba, matriculado no Registro de Imóveis sob n° 17.851, Matricula Atualizada do Imóvel (certidão nº 76350) de legítima posse dos herdeiros, destinado as instalações da Procuradoria Geral e Procuradoria Fiscal do Município de Guaratuba, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR. **Inscrição Municipal nº 194**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-15.001-02.125.0060-2101-3.3.90.36.00.00-00000;
-15.001-02.125.0060-2101-3.3.90.36.00.00-00510;
-20.001-02.125.0060-2101-3.3.90.36.00.00-00000;
-20.001-02.125.0060-2101-3.3.90.36.00.00-00510.

VALOR: R$ 31.154,28 (trinta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 18 de maio de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **J.C.B.MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**

CNPJ Nº 16.850.663/0001-35

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 – Jardim San Remo – CEP 86.062-390 – telefone 41 3338-7221 email: comercial@webvalor.net.br - Londirna - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/17 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 130/2017 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 2 (dois) veículos tipo VAN, com no mínimo 15 lugares cada, Projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial, convênio 817665/2015 com repasse de R$ 220.000,00 e contrapartida do município de R$ 10.806,73, devidamente acrescido de eventual valor remanescente até o valor da proposta final do certame.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-10.001-08.244.0050-1068-4.4.90.52.00.00-00942

VALOR: R$ 258.440,00(duzentos e cinqüenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO: 12(doze)meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 19 de junho de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **GABRIELA AZEVEDO MARQUES DA CUNHA**
CPF Nº: 355.256.998/77

INEXIGIBILIDADE N° 028/2017 - CHAMADA PUBLICA N° 005/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 133/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, na especialidade deMédica do Trabalhopara atender os serviços de medicina do trabalho, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001.04.122.00602-044-3.3.90.36.00.00-00000;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.36.00.00-00104;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.36.00.00-00303.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: 343(Trezentos e quarenta e tres) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 30 de maio de 2.018.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS**
CPF Nº: 066.846.399-69

INEXIGIBILIDADE N° 029/2017 - CHAMADA PUBLICA N° 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 136/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 201(duzentos e um) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de junho de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

CÂMARA

ATO nº 76/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

O servidor **GILDO CARDOSO,** RG 4.331.624-9, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5 ,no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13, Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, Lei Municipal n° 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal n° 1691 de 01/01/2017, a partir de 15 de junho de 2.017, revogando o Ato n° 72/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de junho de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 441 - Guaratuba, 04 de Julho de 2.017 - ANO XI - 100 Pags.

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Jean Colbert Dias
Secretário das Finanças e do Planejamento

Denise Lopes Silva Gouveia
Procuradora Geral

Donato Focaccia
Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias
Secretária da Cultura e
do Turismo

Estefano Fernandes Iatskiu
Secretário da Pesca e da Agricultura
Secretário do Meio Ambiente

Fausto André da Motta
Secretário do Urbanismo
Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro Machado
Procuradora Fiscal

Flávia Brenner Focaccia Justus
Secretária do Esportes e
do Lazer

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Jemima Aliano
Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Regina Ferraz Torres
Secretária da Educação

Roberto Hishida
Secretário da Infraestrutura e das Obras
Secretário para as Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná

Fone: (41) 3472-8500